



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 270 de 17 de junho de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 6.000,00( seis mil reais ) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusao nos seguintes programas:

|                                                                 |                                                     |         |               |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|---------------|
| 08.02                                                           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |         |               |
| 08.244.0011.2.120                                               | Gestao de Beneficios Eventuais                      |         | Suplementacao |
| 3.3.90.32.00.00.00                                              | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | (00638) | 6.000,00      |
| Fonte de Recurso: 3934 Bloco de Financiamento da Protecao Socia |                                                     |         |               |
| Detalhamento:                                                   |                                                     |         |               |

---

TOTAL SUPLEMENTADO: 6.000,00

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso SUPERAVIT FINANCEIRO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.  
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 17 de junho de 2025

---

MOISES JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal